



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.966.737,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, conforme anexo que integra o presente Projeto, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários da Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com o anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
27 SET 2019



ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
661	1201.12.122.0029.2.030	33.90.41.00	084	649,00	-0-
662	1201.12.122.0029.2.030	44.90.52.00	084	5.000,00	-0-
667	1201.12.122.0029.2.035	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
668	1201.12.122.0029.2.035	33.90.32.00	084	1.000,00	-0-
735	1201.12.122.0029.2.309	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
736	1201.12.122.0029.2.309	33.90.39.00	084	5.000,00	-0-
663	1201.12.306.0025.2.032	33.90.30.00	084	17.560,00	-0-
636	1201.12.361.0029.1.052	44.90.52.00	084	15.600,00	-0-
2141	1201.12.361.0029.1.054	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
641	1201.12.361.0029.1.056	33.90.32.00	084	200,00	-0-
643	1201.12.361.0029.1.056	44.90.52.00	084	5.000,00	-0-
2041	1201.12.361.0029.1.057	33.90.30.00	084	221.160,00	-0-
670	1201.12.361.0029.1.060	33.90.30.00	084	15.000,00	-0-
674	1201.12.361.0029.1.060	44.90.52.00	084	70,00	-0-
675	1201.12.361.0029.1.062	44.90.51.00	084	5.000,00	-0-
678	1201.12.361.0029.1.104	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
2148	1201.12.361.0029.1.104	33.90.39.00	084	5.000,00	-0-
737	1201.12.361.0029.2.033	44.90.52.00	084	107.750,00	-0-
685	1201.12.361.0029.2.033	33.90.39.00	084	230.000,00	-0-
695	1201.12.361.0029.2.176	31.90.04.00	084	524.650,00	-0-
738	1201.12.361.0029.2.176	31.90.11.01	084	50.980,00	-0-
689	1201.12.361.0029.2.176	31.90.92.01	084	18.980,00	-0-
703	1201.12.361.0105.2.007	31.90.01.00	084	44.930,00	-0-
709	1201.12.364.0029.2.037	33.90.39.00	084	108.900,00	-0-
710	1201.12.365.0029.1.069	44.90.51.00	084	818,00	-0-
712	1201.12.365.0029.1.070	44.90.52.00	084	1.220,00	-0-
713	1201.12.365.0029.1.071	44.90.52.00	084	30.440,00	-0-
714	1201.12.365.0029.2.039	31.90.11.01	084	250.000,00	-0-
904	1201.12.365.0029.2.039	31.90.13.00	084	40.000,00	-0-
716	1201.12.365.0029.2.040	31.90.11.01	084	78.200,00	-0-



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

719	1201.12.365.0029.2.040	33.90.39.00	084	1.000,00	-0-
720	1201.12.365.0029.2.040	44.90.51.00	084	1.000,00	-0-
2157	1201.12.367.0029.1.101	33.90.30.00	084	1.000,00	-0-
2158	1201.12.367.0029.1.101	33.90.39.00	084	1.000,00	-0-
722	1201.12.367.0029.1.101	44.90.51.00	084	5.000,00	-0-
725	1201.12.367.0029.2.041	31.90.11.01	084	90.850,00	-0-
726	1201.12.367.0029.2.041	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
727	1201.12.367.0029.2.041	33.90.39.00	084	5.000,00	-0-
728	1201.12.367.0029.2.041	44.90.52.00	084	18.380,00	-0-
2043	1201.27.811.0012.1.124	33.90.48.00	084	5.400,00	-0-
729	1201.27.812.0012.2.044	33.50.43.00	084	15.000,00	-0-
633	1201.27.812.0012.2.182	33.90.30.00	084	15.000,00	-0-
2224	1201.12.361.0029.2.034	33.90.49.00	084	-0-	72.000,00
---	1201.12.361.0029.2.034	31.90.11.01	084	-0-	254.000,00
---	1201.12.361.0029.2.034	31.90.13.01	084	-0-	812.389,00
---	1201.12.361.0029.2.311	31.90.11.01	084	-0-	668.348,00
---	1201.12.361.0029.2.311	31.90.13.02.01	084	-0-	160.000,00
	TOTAL			1.966.737,00	1.966.737,00

Fonte: 084 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
27 SET 2019